

**CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Missão Velha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037 de 30 de novembro de 2005:

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA de convocar a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução 276/2025;

CONSIDERANDO a Resolução 602/2025 que convocam as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, em suas diversas etapas: Livres, Municipais, Regionais e Estadual;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, adotada em sua quarta Reunião Ordinária, realizada em 06 de Maio do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 10 de junho de 2026;

Parágrafo Único: As Conferências municipais devem se realizar somente após a realização das Conferências Livres, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 30 (trinta) para realização e 15 (quinze) para o envio do Relatório com material produzido pelos adolescentes para o CEDCA-CE.

Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema: "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**";

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferências incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiro(a)s:

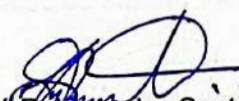
José Roberto dos Santos - Representante do Governo

Cynthia Rosybyly Pereira de Oliveira - Representante da Sociedade Civil

Adolescentes do CPA

Parágrafo Único - Apoiará a Comissão das Conferências Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Comitê de Participação de Adolescente.

Missão Velha, Estado do Ceará, 08 de maio de 2026.


José Roberto dos Santos
Presidente do CMDCA de Missão Velha

PORTARIA Nº 08.05.0001/2026 de 08 de Maio de 2026

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Missão Velha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Missão Velha, **Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho**, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com o Presidente do CMDCA de Missão Veba, José Roberto dos Santos, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 037 de 30 de novembro de 2005

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Convocar a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 10 de Junho de 2026, das 08:00hs às 16:00hs, na cidade de Missão Velha - CE., Com o fim de discutirem o Tema da Conferência da Criança e do Adolescente e elaborarem propostas para as Conferencias Regionais e Estadual

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**;

Art.3º - A coordenação geral da 9ª Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Art.4º - A Comissão organizadora da Conferência caberá:

- I - Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Livres;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;
- IV - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V - Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal.
- VI - Mobilizar o publico alvo para participar das conferências

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Missão Velha, Estado do Ceará, 08 de maio de 2026.

Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho
Prefeito de Missão Velha


José Roberto dos Santos
Presidente do CMDCA de Missão Velha